



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI N° 1348/2019

“Revoga a Lei Municipal 648/2012 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica Revogada a Lei Municipal 648/2012, devendo a referida propriedade ser retomada com a área de domínio público do Município de Buritis em face do que preconiza o artigo 2º, 3º e 4º da referida Lei.

Art. 2º O Município deverá regularizar a situação cadastral da área em questão, e em caso de registro deverá promover a adequação nos termos desta Lei em nome do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos três dias do mês de maio do ano de dois
mil e dezenove.

RECEBI

DIA 07/05/19
HORA 09:59
Mardelly
Mardelly Costa Silva
Diretora de Apoio Legislativo
Portaria 048/2017

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
Dia: 06/05/19

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 06/05/19 a: 05/06/19
Assinatura: [Assinatura]
Cintia Carvalho da Silva
Ass. de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Matr.: 7311-PMBRO